



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO
REITORIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2024
(Processo: 23249.027780.2024-11)**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO E A EMPRESA ONE GESTÃO E
SERVIÇOS LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, com sede na Av. Colares Moreira nº 477, Bairro Renascença, na cidade de São Luís-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.735.145/0001-94, neste ato representado Pelo Pró-reitor de Extensão no Exercício da Reitoria **Carlos Alexandre Amaral Araujo**, SIAPE 1637201, nomeado pela Portaria nº 127/2022, de 14 de janeiro de 2022 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ONE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.131.860/0001-13, sediada na Avenida do Contorno, nº 6594, Edifício Amadeus Business Tower, 7º andar, Salas 16 e 17, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, denominada CONTRATADA representada pela **Srª. Jéssica Máisa Oliveira Rocha**, portadora da carteira de identidade nº 13.592.114-70, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 055.812.035-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.027780.2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2024, por 12 (doze) meses, no período de 10/09/2024 a 10/09/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158128/26408

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho:231535;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno:L0000P01MON.

1.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

TIPO DE SERVIÇOS	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Posto de Motorista	5	4.533,71	22.668,55	272.022,60
Diárias para viagens: (ALMOÇO)	70	78,81	5.516,70	66.200,40
Diárias para viagens: (JANTAR)	60	78,81	4.728,60	56.743,20
Diárias para viagens: (PERNOITE)	60	126,98	7.618,80	91.425,60
Horas Extras Normais - 50%	40	31,48	1.259,20	15.110,40
Horas Extras 100%	25	41,98	1.049,50	12.594,00
Adicional Noturno 20% sobre Hora Extra 50%	20	37,78	755,60	9.067,20
Adicional Noturno 20% sobre Hora Extra 100%	8	50,38	403,04	4.836,48
VALOR TOTAL GERAL		4.979,93	43.999,99	527.999,88

Valor Total do contrato: **R\$ 527.999,88** (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

2.1 Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção conforme regras constantes do Termo de referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Luís, 03 de setembro de 2024

Representante legal da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALEXANDRE AMARAL ARAUJO
Data: 03/09/2024 17:21:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alexandre Amaral Araujo
Pró-Reitor de Extensão no Exercício da Reitoria
Representante legal da CONTRATANTE

JESSICA MAISA OLIVEIRA
ROCHA:05581203504

Assinado de forma digital por
JESSICA MAISA OLIVEIRA
ROCHA:05581203504
Dados: 2024.09.09 10:10:32 -03'00'

Jéssica Maísa Oliveira Rocha
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *Valter Mayrony de Almeida Braga* CPF: 810.397.513-3

2- *[Assinatura]*

Documento Digitalizado Público

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2024 ONE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2024 ONE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

Assinado por: Valter Braga

Tipo do Documento: Contrato

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **CONTADOR**, em 03/09/2024 16:25:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 923493

Código de Autenticação: 9a89de0e83



Documento Digitalizado Público

Termo Aditivo assinado

Assunto: Termo Aditivo assinado
Assinado por: Emmanuelle Borges
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **TECNICO EM SECRETARIADO**, em 05/09/2024 09:42:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 925519

Código de Autenticação: 2a91ccb724

